

DECRETO Nº 086/93

SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - Administração e Planejamento

03.01.03070212.003 - Coord. Adm. Municipal

3.13.0.- Serviços de Terceiros e Encargos -

CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais).

07 - Secretaria de Transp. e Obras

07.01.16885342.010 - Oper. Manut. Depto. Mun. Estr. Rodagem.

3.1.2.0.- Material de Consumo.

CR\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil cruzeiros reais).

Par.Únic.-A suplementação acima mencionada será por conta da dotação:

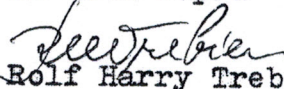
9.9.9.9. - Reserva de Contingência - CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais).

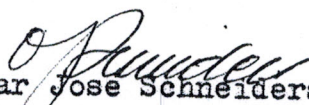
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 20 de outubro de 1993.

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal